

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 396/1987 de 30 de Novembro

Considerando que por Resolução do Conselho do Governo de 30 de Outubro de 1987, foi autorizada a adjudicação da empreitada para a “Construção das Obras de Protecção contra galgamentos do Molhe de Abrigo do Porto da Madalena - Ilha do Pico”; e Considerando necessário celebrar com o adjudicatário o contrato para a execução daquela empreitada,

O Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, e a firma Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa Lda, do contrato para a execução da empreitada para a “Construção das Obras de Protecção contra galgamentos do Molhe de Abrigo do Porto da Madalena - Ilha do Pico”;

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato;

3 - Delegar no Secretário Regional dos Transportes e Turismo, Dr. Tomás Duarte Júnior, poderes para outorgar, em representação da Região Autónoma dos Açores, no mencionado contrato.

Aprovada em Conselho, Velas - S. Jorge, 12 de Novembro de 1987 - O Presidente do Governo -*João Bosco Mota Amaral*.